



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO

Autógrafo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro e dá Outras Providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em deliberação no Plenário, **APROVOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 651.532,61 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), proveniente de recurso da Cessão Onerosa (pré-sal Lei 13.885/2019) para atender as necessidades do orçamento corrente de 2020, conforme lei Municipal 080/2019 de 10 de dezembro de 2019, sendo distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSP.	
15.451.0004.1-016 - Pavimentação de Vias Urbanas	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	311.532,61
TOTAL SUPLEMENTADO	311.532,61

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSP.	
26.782.0004.1-022 - Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	190.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	190.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0210.1-023 - Aquisição de Veículo tipo Ambulância	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	150.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL GERAL.....

651.532,61

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das receitas de custeio, da Cessão Onerosa (Pré-Sal) nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Laene da Costa Vale

LAENE DA COSTA VALE
PRESIDENTE

Jerry Adelmo Pereira Barbosa

JERRY ADELMO PEREIRA BARBOSA
1º SECRETÁRIO

JOAQUIM ALBINO COSTA
2º SECRETÁRIO

Joaquim Albino Costa



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

APROVADO
DATA: 17/02/2020
Ass: _____

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 651.532,61 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), proveniente de recurso da Cessão Onerosa (pré-sal Lei 13.885/2019) para atender as necessidades do orçamento corrente de 2020, conforme lei Municipal 080/2019 de 10 de dezembro de 2019, sendo distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSP.	
15.451.0004.1-016 - Pavimentação de Vias Urbanas	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	311.532,61
TOTAL SUPLEMENTADO	311.532,61

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSP.	
26.782.0004.1-022 - Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	190.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	190.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0210.1-023 - Aquisição de Veículo tipo Ambulância	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	150.000,00

TOTAL GERAL.....	651.532,61
-------------------------	-------------------



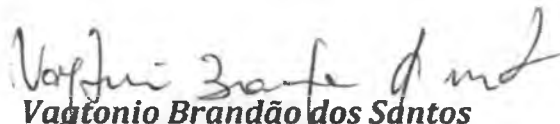
Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das receitas de custeio, da Cessão Onerosa (Pré-Sal) nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM VINTE E SETE (27) DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E VINTE (2020).


Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

APROVADO
DATA: 17/09/2020
Ass: _____